SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 64/2015

Homologa a Resolução 52/2015 *Ad Referendum* que altera a redação do Art. 12 da Resolução nº 51/2015 – REPUBLICAÇÃO.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando:

- Resolução nº 52/2015 Ad Referendum;
- 6ª Reunião Ordinária de 14/12/2015;
- Áudio da 3ª Reunião Extraordinária de 09/10/2015 – 03h:16min:32s a 03h:34min.29s;
- 5ª Reunião Extraordinária de 04/11/2015;
- Resolução nº 51/2015 – REPUBLICAÇÃO;
- Art. 55, da Lei n. 9784/99 e Súmula n. 473 – STF;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Resolução 52/2015 *Ad Referendum* que altera a redação do Art. 12 da Resolução nº 51/2015 – REPUBLICAÇÃO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e ou no Boletim de Serviços do IFPE.

Recife, 15 de dezembro de 2015.

CLÁUDIA DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Superior